

DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (DIA)

Identificação	
Designação do Projeto:	Alteração do estabelecimento industrial da LAUAK AEROSTRUCTURES GRÂNDOLA, S.A
Fase em que se encontra o Projeto:	Projeto de Execução
Tipologia de Projeto:	Produção e transformação de metais - alínea e) do n.º 4 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro
Localização:	Freguesia de Grândola e Santa Margarida da Serra, no concelho de Grândola
Proponente:	LAUAK AEROSTRUCTURES GRÂNDOLA S.A.
Entidade licenciadora da atividade	IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
Autoridade de AIA:	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo)
Decisão	<input type="checkbox"/> Favorável
	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável Condicionada
	<input type="checkbox"/> Desfavorável
Condicionantes da DIA	<ol style="list-style-type: none"> Demonstração da compatibilidade do Projeto com o PUG (de acordo com o novo plano a publicar em Diário da República), respeitante à instalação na ZIL de Grândola de Indústria tipo 1; No caso de futura expansão das instalações industriais, os trabalhos daí decorrentes deverão ser alvo de acompanhamento arqueológico, com o objetivo de salvaguardar eventuais realidades arqueológicas e patrimoniais. Qualquer trabalho a realizar na proximidade das infraestruturas da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade deve ser acompanhado obrigatoriamente por técnicos da Rede Elétrica Nacional, S.A., para garantia das condições de segurança, quer da instalação, quer dos trabalhos a realizar pelo promotor. Para esse efeito, a Rede Elétrica Nacional, S.A. deve ser informada da sua ocorrência com pelo menos 15 dias úteis de antecedência.
Estudos/Elementos a apresentar à Autoridade de AIA	<p>Antes da fase de exploração</p> <ol style="list-style-type: none"> Nova redação do PUG, após publicação em Diário da República, acompanhado de exposição/justificação de que este valida a instalação na ZIL de Grândola de Indústria tipo 1. Definir o Plano de Gestão de Resíduos para aprovação, considerando todos os resíduos suscetíveis de serem produzidos nas instalações, com a sua identificação e classificação, em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos (LER), a definição de responsabilidades de gestão e a identificação dos destinos finais mais adequados para os diferentes fluxos de resíduos.

	<ol style="list-style-type: none"> 3. Plano de Monitorização das Emissões Atmosféricas, segundo a legislação em vigor, em particular o Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho, e a Portaria n.º 190-B/2018, de 2 de julho. 4. Documento com identificação de um cenário do projeto num contexto da “Economia Circular”, com indicação de medidas que visem contribuir para a transição da região Alentejo de uma economia linear para uma economia progressivamente circular, por exemplo através da apresentação de um plano de integração na economia circular da reutilização de subprodutos/resíduos. 5. Peça desenhada com o plano de plantação das faixas nas fachadas este e oeste do lote industrial.
Outras condições para licenciamento ou autorização do projeto	
Medidas de minimização	
Fase de exploração	
1.	Evitar a deposição prolongada de resíduos no exterior dos pavilhões e efetuar o seu encaminhamento correto.
2.	Implementar as melhores técnicas disponíveis identificadas nos BREF aplicáveis, nomeadamente referentes ao tratamento de superfícies (BREF STM).
3.	Cumprir as condições definidas na autorização de captação de água subterrânea (A015437.2019.RH6) e na autorização de descarga de águas residuais na rede pública de drenagem de águas residuais definida pela Câmara Municipal de Grândola.
4.	As descargas de águas residuais na rede de drenagem de águas residuais pública, sendo periódicas e programáveis, em regime de caudal baixo (escoamento gravítico) e distribuído ao longo do dia, evitando-se caudais máximos em curtos períodos de tempo.
5.	Realizar, pelo menos a cada 5 anos, de uma ação de sensibilização interna para os colaboradores relativamente aos benefícios e importância da poupança de água.
6.	Realizar a manutenção adequada, de modo a que permaneçam em funcionamento os medidores de caudal na captação de água subterrânea e da rejeição de águas residuais no coletor, ou proceder à sua substituição imediata, em caso de avaria ou mau funcionamento.
7.	Sempre que se proceda à instalação de novos equipamentos (ou de substituição de existentes), nomeadamente autoclismos e torneiras, os mesmos sejam eficientes do ponto de vista hídrico (preferencialmente classe A).
8.	Implementar o Plano de Gestão de Resíduos aprovado, considerando todos os resíduos suscetíveis de serem produzidos nas instalações, com a sua identificação e classificação, em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos (LER), a definição de responsabilidades de gestão e a identificação dos destinos finais mais adequados para os diferentes fluxos de resíduos.
9.	Assegurar o correto armazenamento temporário dos resíduos produzidos, de acordo com a sua tipologia e em conformidade com a legislação em vigor. Deve ser prevista a contenção/retenção de eventuais escorrências/derrames. Não é admissível a deposição de resíduos, ainda que provisória, nas margens, leitos de linhas de água e zonas de máxima infiltração.
10.	São proibidas queimas a céu aberto.
11.	Os resíduos produzidos nas áreas sociais e equiparáveis a resíduos urbanos devem ser depositados em contentores especificamente destinados para o efeito, devendo ser promovida a separação na origem das frações recicláveis e posterior envio para reciclagem.

12. Todos os resíduos produzidos, devem ser alvo de separação por fileiras.
13. Os óleos, lubrificantes, tintas, colas e resinas usados devem ser armazenados em recipientes adequados e estanques, para posterior envio a destino final apropriado, preferencialmente a reciclagem.
14. Deve ser implementado e mantido um registo atualizado das quantidades de resíduos gerados e respetivos destinos finais, com base nas guias de acompanhamento de resíduos.
15. Sempre que ocorra um derrame de produtos químicos no solo, deve proceder-se à recolha do solo contaminado, se necessário com o auxílio de um produto absorvente adequado, e ao seu armazenamento e envio para destino final ou recolha por operador licenciado.
16. Assegurar a desobstrução e limpeza de todos os elementos hidráulicos de drenagem que possam ter sido afetados.
17. Cumprir as disposições aplicáveis do RGGR, (Anexo I do DL 102-D/2020, de 10 de dezembro), relativamente à gestão de RCD (Cap. VI).
18. Efetuar as operações de carga, descarga e tratamento dos resíduos inertes de RCD a processar, e dos resíduos posteriormente processados, de modo a evitar a dispersão de poeiras na envolvente, implementando medidas preventivas nesse sentido.
19. Implementar medidas de modo a reduzir a probabilidade de mistura de outros resíduos com a fração inerte a rececionar na unidade, incentivando a separação das diferentes frações constituintes dos resíduos de construção e demolição, no local da sua produção.
20. Identificar no local do projeto e delimitar devidamente todos os locais de gestão de resíduos, de forma inequívoca e indelével, incluindo a identificação individual dos diferentes contentores/caixas utilizados para a armazenagem de resíduos com os respetivos códigos LER. Os contentores/caixas utilizados no acondicionamento de resíduos deverão ser os adequados à tipologia dos resíduos rececionados na instalação.
21. Implementar um sistema específico para os resíduos perigosos, devendo ser definidos de forma correta, do ponto de vista técnico e ambiental, de acordo com a legislação, os locais e recipientes para armazenagem desses resíduos e o seu encaminhamento para destino final por empresas licenciadas para as tipologias de resíduos em questão.
22. Promover ações de sensibilização dos trabalhadores, para que se possa dar cumprimento à legislação e minimizar a produção de resíduos e aumentar a fração de resíduos para reciclagem.
23. Todos os resíduos perigosos, ou os que possuem componentes perigosos, terão que ser armazenados em local devidamente identificado, separado dos restantes resíduos, em zona coberta e impermeabilizada, acondicionados em caixas estanques, cujo material constituinte não reaja com os líquidos que possam ser derramados pelos resíduos. Em caso de derrame não deverão ser efetuadas operações de lavagem, e, quando necessário, a limpeza de pavimento contaminado deverá ocorrer a seco, com utilização de absorventes sólidos, recolhidos para posterior tratamento.
24. Os locais de armazenamento de óleos ou outras substâncias perigosas que ofereçam riscos de derrame devem estar dotados de bacias de retenção. Em caso de derrame no pavimento não deverão ser efetuadas operações de lavagem, e, quando necessário, a limpeza de pavimento contaminado deverá ocorrer a seco, com utilização de absorventes sólidos, recolhidos para posterior tratamento.
25. Encaminhar os resíduos geridos e produzidos para destino autorizado para o efeito. Todas as empresas/entidades recetoras de resíduos deverão constar do SILOGR (Sistema de Informação do Licenciamento de Operações de Gestão de Resíduos), constante do site oficial da APA, em « www.apambiente.pt ».
26. Não é autorizado o armazenamento, ainda que preliminar, de qualquer tipo de resíduos, em contacto com o solo natural. Todos os resíduos produzidos devem ser armazenados em contentores apropriados e separados por fileiras, de forma a não dificultar a sua valorização. Os resíduos classificados como perigosos devem ser geridos em zonas impermeabilizadas e cobertas.

27. Isolar acusticamente os equipamentos fixos que se revelam fontes significativas de emissão, através da instalação de canópias, encapsulamentos adequados ou outra solução considerada eficaz.
28. Realizar a caracterização do ruído ambiente exterior, durante a fase de exploração, pelo que deverão ser realizados ensaios acústicos junto ao perímetro da unidade industrial, que permitam caracterizar o ambiente sonoro resultante do funcionamento de todas as tarefas associadas ao funcionamento da instalação. O estudo acústico a realizar deverá seguir a metodologia definida no Guia Prático para Medições, publicado pela Agência Portuguesa do Ambiente, ser realizado por empresa acreditada pelo Instituto Português de Acreditação (IPAC) e ser remetido à CCDR Alentejo, seis meses após a emissão da DIA.
29. Assegurar o correto cumprimento das normas de segurança e sinalização rodoviária por parte dos responsáveis pelo transporte rodoviário, tendo em vista não só a segurança, como também a minimização das perturbações na atividade da população e utilizadores da via pública.
30. Utilizar, sempre que possível, mão-de-obra local na fase de exploração beneficiando a população local.
31. Privilegiar, sempre que possível, a aquisição de serviços (manutenção, fornecimento de materiais, fornecimento de bens e serviços) a empresas da região.
32. Realizar, pelo menos anualmente, ações de sensibilização interna junto dos trabalhadores das linhas de produção relativamente aos efeitos nefastos sobre a saúde humana (nomeadamente cancerígenos e pulmonares) provenientes das fontes fixas e difusas da instalação, e a pertinência de uso de equipamentos de proteção individual (EPIs).
33. Implementar as medidas adotadas para minimização dos riscos de poluição descritas no documento Memória Descritiva_MedidasMinimizaçãoPoluição.pdf que consta em anexo ao EIA.
34. Proceder à plantação e manutenção das cortinas arbóreas nas fachadas este e oeste do lote industrial.

Programa Geral de Monitorização

1. Recursos Hídricos

Efetuar o controlo analítico ao efluente tratado, antes da descarga na rede de drenagem pública, imposto pela Câmara Municipal de Grândola, nos termos da autorização específica de ligação à rede Pública de Drenagem de Águas Residuais Urbanas anexa, que deve ser disponibilizado à CCDR Alentejo e à APA, I.P./ARH Alentejo, com a periodicidade definida.


Implementar um programa de monitorização dos recursos hídricos subterrâneos, registando-se mensalmente os consumos de água com origem no Furo 1, bem como os níveis piezométricos (com registo mensal), durante a fase de exploração do Projeto. Deverão ser elaborados todos os anos dois relatórios semestrais (com o período correspondente ao semestre húmido e semestre seco). O relatório anual produzido compilará a informação dos dois semestres indicados e deverá ser anualmente entregue à entidade competente. Qualquer nova captação de água do Projeto que venha a ser executada no futuro deverá igualmente passar a ser monitorizada no presente plano de monitorização.

2. Resíduos

Implementar o programa de monitorização de resíduos anexo, com o objetivo de aprimorar a gestão de resíduos no Projeto, por forma a não só controlar a produção de resíduos, mas também o correto acondicionamento dos mesmos, e o licenciamento dos operadores de gestão de resíduos envolvidos.

3. Qualidade do ar

Implementar um programa de monitorização de emissões gasosas aprovado, elaborado de acordo com a legislação em vigor, em particular o Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho e a Portaria n.º 190-B/2018, de 2 de julho. Os relatórios das caracterizações das emissões gasosas devem ser periodicamente enviados à autoridade competente no prazo de sessenta dias após a caracterização das emissões gasosas.

Entidade de verificação da DIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
Validade da DIA	Nos termos do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, a DIA caduca se, decorridos quatro anos a contar da presente data.
Assinatura	

ANEXO

<p>Resumo do procedimento de avaliação</p>	<p>A metodologia adotada pela CA para a avaliação do projeto " alteração do estabelecimento industrial da LAUAK AEROSTRUCTURES GRÂNDOLA, S.A.", foi a seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realização de reunião com os representantes da CA, do proponente e da equipa consultora para apresentação do projeto e do EIA, em 29 de setembro de 2022. - Análise da conformidade do EIA. <p>Solicitação, no âmbito da avaliação da conformidade do EIA, de elementos adicionais, relativos aos seguintes capítulos e aspetos do EIA: aspetos gerais do Projeto; Fatores Ambientais (Socioeconomia; Ordenamento do Território; Uso do Solo; Alterações Climáticas; Recursos Hídricos; Saúde Humana). Foi ainda solicitada a reformulação do Resumo Não Técnico.</p> <p>Esta informação foi apresentada em 30 de março de 2022.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Declaração da conformidade do EIA a 21 de abril de 2022. - Solicitação de esclarecimentos e informação complementar relativamente a aspetos gerais do Projeto e aos fatores Uso do Solo e Resíduos. Esta informação foi apresentada em 30 de março de 2022. - Abertura de um período de Consulta Pública, que decorreu durante 30 dias úteis, desde 28 de abril a 08 de junho de 2022. - Visita ao local, efetuada em 18 de julho de 2022, tendo estado presentes os representantes da CA (da CCDR Alentejo/DAAMB, e da ARS/ULSLA), do proponente (LAUAK AEROSTRUCTURES GRÂNDOLA, S.A.). - Análise técnica do EIA e respetiva informação complementar, bem como a consulta dos elementos do projeto de execução, com o objetivo de avaliar os impactos do projeto e a possibilidade dos mesmos serem minimizados/compensados. A apreciação dos fatores ambientais foi efetuada tendo por base os pareceres emitidos pelas entidades que constituem a CA. Assim, as matérias analisadas são as seguintes: <ul style="list-style-type: none"> - a CCDRA/DAAMB sobre Uso do Solo e Socioeconomia; - a CCDRA/DLMA sobre Resíduos, Ruído e Qualidade do Ar; - a CCDRA/DSOT sobre Ordenamento do Território e Servidões e Restrições de Utilidade Pública; - a APA/ARH Alentejo sobre Recursos Hídricos; - a ARS Alentejo/ULSLA sobre Saúde Humana; - a DRCALEN sobre Património Arqueológico; - a IAPMEI sobre questões de projeto. - Seleção dos fatores ambientais fundamentais, tendo em consideração as características do projeto e da área de implantação do mesmo. - Realização de reuniões de trabalho, visando a verificação da conformidade do EIA, bem como a integração no Parecer da CA das diferentes análises sectoriais e específicas, e ainda os resultados da Consulta Pública, para além da discussão das temáticas principais, nomeadamente identificação e avaliação dos impactos, medidas de minimização e planos de monitorização. - Elaboração do Parecer Final da CA, com a seguinte estrutura: 1. Introdução, 2. Procedimento de avaliação, 3. Antecedentes, 4. Objetivos e justificação do projeto, 5. Localização e descrição do projeto, 6. Análise dos Fatores Ambientais, 7. Resultado da Consulta Pública, 8. Conclusões, 9. Condicionantes, Elementos a Apresentar, Medidas de minimização e Planos de Monitorização. - Abertura do procedimento de audiência de interessados a 14 de setembro de 2022, durante 10 dias úteis, que terminou a 19 de setembro de 2022, após concordância da proponente com as condições propostas.
---	---

	<p>Documentos analisados no âmbito do procedimento de AIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estudo de Impacte Ambiental (EIA), datado de outubro de 2020; - Adenda ao EIA, para efeitos de instrução do processo, em novembro de 2021; - Resumo Não Técnico reformulado, datado de novembro de 2022; - Atualização de Resumo Não Técnico reformulado, datado de janeiro de 2022; - Resposta ao pedido de elementos único, datado de março de 2022; - Resultados da Consulta Pública; - Parecer de entidade externa, designadamente: REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
<p>Resumo do conteúdo dos pareceres apresentados pelas entidades externas</p>	<p>A Rede Eléctrica Nacional, S.A. considera que devem ser tida em consideração a seguinte condição para a implementação deste projeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Qualquer trabalho a realizar na proximidade das infraestruturas da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade deve ser acompanhado obrigatoriamente por técnicos da Rede Eléctrica Nacional, S.A., para garantia das condições de segurança, quer da instalação, quer dos trabalhos a realizar pelo promotor. Para esse efeito, a Rede Eléctrica Nacional, S.A. deve ser informada da sua ocorrência com pelo menos 15 dias úteis de antecedência. <p>Conclui que, desde que seja garantidas a condição acima exposta, não existem quaisquer outras objeções à implementação deste projeto com afetação da faixa de servidão das infraestruturas da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade.</p>
<p>Resumo do resultado da consulta pública</p>	<p>O período da Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, desde 28 de abril a 8 de junho de 2022.</p> <p>No âmbito da consulta pública não foram recebidas participações.</p> <p><u>Comentários da CA</u></p> <p>Constata-se a ausência de participação na consulta pública pelo que não é possível tecer considerações, positivas ou negativas ao projeto. Ainda assim, e sendo normalmente recebidas um maior número de participações discordantes nestes processos, não pode deixar de ser considerada positiva a ausência de críticas ao projeto.</p>
<p>Informação sobre a conformidade do projeto com os IGT, servidões e restrições de utilidade pública</p>	<p>O Relatório do EIA analisa os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) de âmbito municipal incidentes na localização em causa, sendo o enquadramento adequado no que respeita ao Ordenamento do Território:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Classificação e qualificação do solo: solo urbano - aglomerados urbanos (abrangidos por IGT específico em vigor); - Estrutura Ecológica Municipal: sem categoria de classificação; - Riscos Naturais e Tecnológicos: instalações industriais e outras – ZIL (1); - Riscos Mistos / Perigosidade de Incêndio Florestal: sem categoria de classificação; - Zonas de Conflito Acústico: sem interferência; - Património Arquitetónico e Arqueológico: sem interferência; - Plano de Urbanização de Grândola (PUG): espaços de atividades económicas de comércio, serviços e indústria. <p>No que concerne às condicionantes, são identificadas:</p>

- Reserva Ecológica Nacional (REN), Reserva Agrícola Nacional (RAN), Rede Natura 2000 (RN2000), Reserva Natural do Estuário do Sado (RNES) e Aproveitamento Hidroagrícola de Odivelas (AHO): sem abrangência por nenhuma área de qualquer dos regimes referidos;

- Outras condicionantes: área servida por abastecimento de água e drenagem de águas residuais, em zona de servidão da rede elétrica.

O EIA indica que “Além do PDMG ter incidência sobre o Projeto, a localização do mesmo encontra-se sujeita ao Plano de Urbanização de Grândola (PUG), que define as regras a que deve obedecer a ocupação, o uso e a transformação do solo abrangido.”

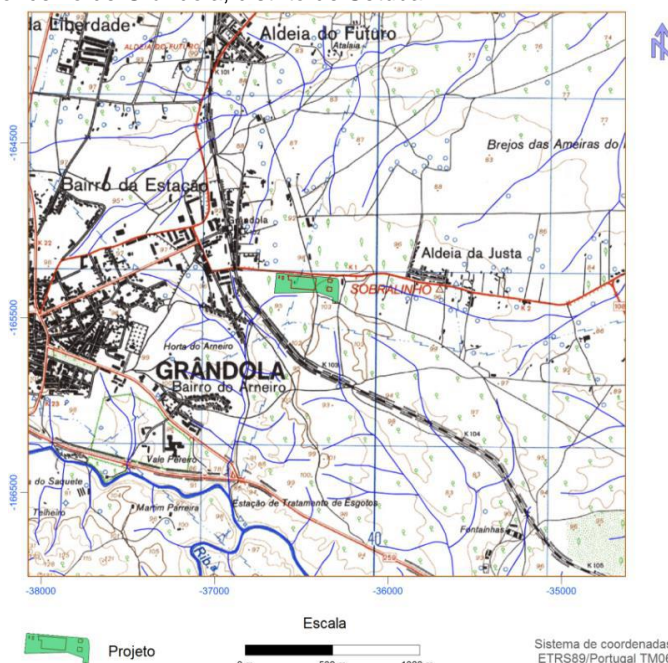
O PUG foi publicado através da Deliberação n.º 3308/2008, de 15 de dezembro; retificado através da Deliberação n.º 955/2009, de 1 de abril; novamente retificado através da Declaração de Retificação n.º 614/2010, de 29 de março; alterado pelo Aviso n.º 163/2013, de 4 de janeiro; retificado pelo Aviso n.º 3200/2013, de 5 de março. Posteriormente, foi alterado pelo Aviso n.º 4505/2018, de 05 de abril de 2018, corrigido pelo Aviso n.º 8017/2018, de 14 de junho de 2018, e Aviso n.º 17917/2020, de 4 de novembro de 2020, e posteriormente retificado pela Declaração de Retificação n.º 860/2020, de 04 de dezembro de 2020.

De acordo com o n.º 2 do artigo 23º do Aviso n.º 163/2013, de 4 de janeiro, o PUG não admite a instalação de unidades industriais tipo 1. Uma vez que de acordo com o Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto de 2012, o tipo de instalação industrial do Projeto se classifica como de tipo 1 (sujeita a RJAIA) (alínea a), do n.º 2 do artigo 11º do Anexo (a que se refere o artigo 2º – Sistema da Indústria Responsável), conclui-se que o Projeto não tem enquadramento no PUG, à data da sua análise.

Em documento anexo ao EIA, foi apresentada uma declaração, datada de 31 de outubro de 2019, do Presidente da Câmara Municipal de Grândola, que refere encontrar-se a decorrer uma alteração ao PUG, no sentido de incluir a permissão para instalação na ZIL de Indústria tipo 1, alteração essa ainda não concretizada à data da análise do Projeto e respetivo EIA.

Razões de facto e de direito que justificam a decisão

A instalação localiza-se na ZIL inserida na freguesia de Grândola e Santa Margarida da Serra, no concelho de Grândola, distrito de Setúbal.



O projeto de “Alteração do estabelecimento industrial da LAUAK AEROSTRUCTURES GRÂNDOLA, S.A.”, localiza-se na freguesia de Grândola e Santa Margarida da Serra, no concelho de Grândola, distrito de Setúbal, e diz respeito à ampliação da instalação existente com a perspetiva de desenvolvimento do negócio associado ao fabrico de peças para a indústria aeronáutica, por meio da instalação de novas cubas de tratamento de superfícies que passarão a totalizar uma capacidade instalada com um volume de 116,9 m³.

A empresa obteve licenciamento desta unidade como Tipo 3 – Mera Comunicação Prévia, com construção do estabelecimento na ZIL de Grândola, possuindo Alvará de Autorização de Utilização da CM de Grândola para um estabelecimento industrial com a área de 13.374,97 m².

Com a concretização do presente Projeto, a proponente procura dar resposta ao mercado da aviação que manifesta elevada dinâmica e versatilidade, ocorrendo um aumento da dimensão do mercado e uma procura contínua por novos produtos. Com a execução do Projeto de Alteração em causa, pretende-se capacitar a unidade de Grândola com as melhores técnicas para fabricação de peças para a indústria aeronáutica.

A instalação insere-se num lote da ZIL com uma área de 41.666,55 m², possuindo uma área impermeabilizada coberta de 12.880 m², dos quais 11.000 m² da área afetos à produção, e impermeabilizada não coberta de 12.102 m².

O estabelecimento industrial em análise está dividido em quatro unidades autónomas de produção - unidade de produção de peças em chapa, unidade de montagem, unidade de maquinaria e unidade de tratamento de superfícies e pintura, sendo partilhados sistemas de apoio (informático, logístico, qualidade, comercial, etc.).

As principais atividades desenvolvidas nas instalações, são:

- Recorte e Rebarba de chapa em alumínio;
- Maquinação de peças de alumínio;
- Tratamentos de Superfícies de peças em alumínio;
- Pintura de peças em alumínio;
- Montagem de peças de alumínio e titânio;
- Stock e expedição.

Na visita ao local efetuada a 18 de julho passado, verificou-se que as construções já se encontravam concluídas, e em utilização, e que alegadamente se aguardava a decisão de AIA para proceder à instalação de uma segunda linha de tinas que se encontravam armazenadas nas instalações da empresa em Setúbal.

Assim, atendendo à fase em que se encontra o projeto (projeto de execução), aos valores e condicionantes territoriais em presença, bem como à natureza e às características e dimensão do projeto, da análise efetuada pela Comissão de Avaliação resultaram os seguintes aspetos fundamentais:

Uso do solo

Com a fase de construção praticamente terminada, faltando apenas a implantação das novas cubas de tratamento de superfícies no interior dos pavilhões, que já se encontram em funcionamento, prevê-se que os impactes remanescentes sejam inexistentes. Os impactes associados ao projeto na fase de exploração têm origem na ocupação dos solos pelo Projeto, impossibilitando a sua utilização por outras ocupações, contudo tal ocorre numa zona industrial, que constitui a função prevista deste espaço.

Embora possa vir a ocorrer contaminação dos solos e até dos recursos hídricos devido a roturas nas redes de drenagem ou em equipamentos, a existência de áreas impermeabilizadas e práticas de controlo da unidade industrial, diminuem a probabilidade destas ocorrências.

Instrumentos de Gestão do Território e Servidões e Restrições de Utilidade Pública

De acordo com o PUG não é admitida a instalação de unidades industriais tipo 1, o tipo de instalação industrial do Projeto se classifica pelo que o Projeto não possui o necessário enquadramento à data da análise. Contudo, tendo em atenção que foi apresentada uma declaração da CM de Grândola, que refere estar a decorrer uma alteração ao PUG, no sentido de incluir a permissão para instalação na ZIL de uma Indústria tipo 1, e que aguarda a sua publicação em Diário da República, a instalação deste estabelecimento na ZIL de Grândola terá assim enquadramento nos IGT em vigor.

Recursos Hídricos

O consumo de água necessário ao projeto apresenta um valor desprezível em termos de impactes ambientais, tendo em conta os volumes de água captada pelo furo e a capacidade de abastecimento da rede pública existente.

A produção e descarga de efluentes líquidos ao longo da fase de exploração do projeto, depois de tratados na ETAR do projeto, no coletor público de águas residuais, com posterior encaminhamento e tratamento adequado até à descarga final numa linha de água é negativo pouco significativo, face aos valores envolvidos, e ao facto de se tratar de efluentes previamente tratados.

A impermeabilização da superfície provocada pela ocupação definitiva dos solos conduz ao incremento do escoamento superficial, sendo a diminuição da recarga responsável pela diminuição das disponibilidades hídricas subterrâneas, contudo, dada a reduzida área de impermeabilização em comparação com a área de contribuição do sistema aquífero, esta situação afigura-se como muito pouco importante.

A adoção de medidas de minimização e de gestão ambiental, bem como a implementação de um plano de monitorização poderão reduzir a significância e controlar os impactes negativos identificados.

Património Arqueológico

Foram efetuados trabalhos de prospeção arqueológica através da recolha de informação bibliográfica e documental enquanto decorriam os trabalhos de construção do estabelecimento industrial, motivo pelo qual a prospeção realizada ficou limitada às áreas não construídas no momento. Dos trabalhos realizados não foram detetados quaisquer vestígios com interesse arqueológico e/ou patrimonial, pelo que se concluiu que o projeto em causa não provocou afetações sobre as ocorrências patrimoniais ou arqueológicas, ou que possam vir a ser afetadas pelo projeto de execução.

Resíduos

Na fase de construção, e apesar de se tratar de uma intervenção residual, as operações devem ser realizadas aplicando procedimentos adequados para a gestão de resíduos e para o seu encaminhamento, armazenamento e transporte.

Na fase de exploração, e embora seja objetivo da proponente a prevenção da produção de resíduos, estes serão armazenados em zonas com adequadas condições de armazenamento, sendo conduzidos por transportadores autorizados a destinos finais devidamente licenciados, e sujeitos a operações de eliminação ou de valorização. Considera-se o impacte negativo pouco relevante, se cumpridos os procedimentos adequados para a gestão de resíduos.

Ruído

Não foram identificadas fontes permanentes de natureza ruidosa que motivem situações de incómodo para áreas sensíveis. Embora se considere que o projeto apresentado merece aprovação, afigura-se, contudo, que deverão ser realizados ensaios acústicos no exterior, junto ao perímetro da unidade industrial, que permitam caracterizar o ambiente sonoro resultante do funcionamento de todas as tarefas associadas à instalação.

Qualidade do ar

O impacto do Projeto sobre a qualidade do ar está associado a sistemas de exaustão e lavagem de gases, que incluem uma torre de lavagem de gases que funcionam sempre que os processos de tratamento de superfície estiverem em produção, e uma chaminé de lançamento dos gases na atmosfera. Embora negativo o impacto é considerado pouco significativo.

Saúde Humana

Como impactos positivos para a qualidade de vida das populações há a referir o aumento de postos de trabalho, como impactos negativos poderá haver afetação da saúde dos trabalhadores em algumas linhas de produção fabril provenientes das fontes fixas e difusas na linha de montagem de componentes. Haverá ainda impactos negativos decorrentes das descargas no coletor municipal, resultantes do processo produtivo. Embora exequível com a proteção da saúde humana há necessidade de implementação de medidas de monitorização às emissões líquidas e gasosas.

Socioeconomia

Embora na fase de construção tenham sido identificados impactos positivos pouco significativos associados à geração de emprego, e negativos pouco significativos decorrentes do incómodo causado pela atividade construtiva, é alcançada a dinamização económica local que aumenta com a fase de exploração, através da criação e manutenção dos empregos existentes, promoção do desenvolvimento económico, promovendo a capacidade de fixação da população e o aumento na procura de bens e serviços locais, o que se traduz globalmente em impactos positivos muito significativos.

Em conclusão, e no que se refere ao fator considerado relevante e determinante neste projeto, a saber, a Socioeconomia, considera-se que os impactos expectáveis positivos vão de significativos a muito significativos para a fase de exploração, estimulando a criação de riqueza e de postos de trabalho, sobretudo com incidência direta no concelho de Grândola, permitindo melhorias sociais.

Relativamente aos fatores Recursos Hídricos, Resíduos, Ruído e Qualidade do Ar constata-se impactos negativos pouco significativos, passíveis de redução se adotadas medidas de minimização e de monitorização. No caso dos fatores Uso do Solo e Património Arqueológico não são referenciados impactos significativos.

Em termos de saúde humana, há a referir os expectáveis impactos positivos e negativos embora o projeto seja compatível com a proteção da saúde humana.

O projeto tem enquadramento nos IGT em vigor, e localiza-se em área vocacionada para o uso industrial, no interior do ZIL de Grândola, não afetando áreas sujeitas a regimes de conservação específicos.

A consulta pública não foi relevante para os fatores analisados na Avaliação de Impacte Ambiental do Projeto.

Considerando o exposto, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, propõe-se a emissão de parecer favorável ao projeto "Alteração do estabelecimento industrial da LAUAK AEROSTRUCTURES GRÂNDOLA, S.A.", condicionado ao cumprimento das medidas de minimização, dos elementos a apresentar à Autoridade de AA e dos planos de monitorização, e das condições indicadas nesta proposta de DIA.

Programa de monitorização de resíduos

Parâmetros a monitorizar	Técnicas e métodos de análise	Frequências das amostragens ou registos	Acondicionamento de resíduos	Periodicidade de verificação	Verificação do correto licenciamento dos operadores de resíduos	gestão ambiental a adotar na sequência dos resultados dos programas de monitorização
Embalagens Compósitas (IBC)	Determinação da quantidade recolhida	Registo quantitativo aquando da expedição e/ou armazenamento temporário	Verificação do estado dos locais	Trimestral	Verificação prévia à expedição do resíduo	De acordo com a evolução da quantidade de resíduos gerados ao longo do tempo, deverão ser implementadas medidas de minimização da geração e acondicionamento de resíduos
Misturas de embalagens	Determinação da quantidade por unidade recolhida	Registo quantitativo aquando da expedição e/ou armazenamento temporário	Verificação do estado dos locais e recipientes de armazenamento	Trimestral	Verificação prévia à expedição do resíduo	
Metais	Determinação da quantidade por unidade recolhida	Registo quantitativo aquando da expedição e/ou armazenamento temporário	Verificação do estado dos locais e recipientes de armazenamento	Trimestral	Verificação prévia à expedição do resíduo	
Resíduos contendo outras substâncias perigosas	Determinação da quantidade por unidade recolhida	Registo quantitativo aquando da expedição e/ou armazenamento temporário	Verificação do estado dos locais e recipientes de armazenamento	Trimestral	Verificação prévia à expedição do resíduo	
Embalagens de madeira (Paletes)	Determinação da quantidade por unidade recolhida	Registo quantitativo aquando da expedição e/ou armazenamento temporário	Verificação do estado dos locais e recipientes de armazenamento	Trimestral	Verificação prévia à expedição do resíduo	
Aparas e limalhas de metais não ferrosos	Determinação da quantidade por unidade recolhida	Registo quantitativo aquando da expedição e/ou armazenamento temporário	Verificação do estado dos locais e recipientes de armazenamento	Trimestral	Verificação prévia à expedição do resíduo	
Embalagens de Metal	Determinação da quantidade por unidade recolhida	Registo quantitativo aquando da expedição e/ou armazenamento temporário	Verificação do estado dos locais e recipientes de armazenamento	Trimestral	Verificação prévia à expedição do resíduo	
Embalagens de Metal, incluindo Recipientes Sob Pressão	Determinação da quantidade por unidade recolhida	Registo quantitativo aquando da expedição e/ou armazenamento temporário	Verificação do estado dos locais e recipientes de armazenamento	Trimestral	Verificação prévia à expedição do resíduo	
Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção contaminados com substâncias perigosas	Determinação da quantidade por unidade recolhida	Registo quantitativo aquando da expedição e/ou armazenamento temporário	Verificação do estado dos locais e recipientes de armazenamento	Trimestral	Verificação prévia à expedição do resíduo	
Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	Determinação da quantidade por unidade recolhida	Registo quantitativo aquando da expedição e/ou armazenamento temporário	Verificação do estado dos locais e recipientes de armazenamento	Trimestral	Verificação prévia à expedição do resíduo	
Embalagens de papel e cartão	Determinação do volume por unidade recolhida	Registo quantitativo aquando da expedição e/ou armazenamento temporário	Verificação do estado dos locais e recipientes de armazenamento	Trimestral	Verificação prévia à expedição do resíduo	
Embalagens de plástico	Determinação do volume por unidade recolhida	Registo quantitativo aquando da expedição e/ou armazenamento temporário	Verificação do estado dos locais e recipientes de armazenamento	Trimestral	Verificação prévia à expedição do resíduo	
Outros Óleos de Motores, Transmissões e Lubrificação	Determinação da quantidade por unidade recolhida	Registo quantitativo aquando da expedição e/ou armazenamento temporário	Verificação do estado dos locais e recipientes de armazenamento	Trimestral	Verificação prévia à expedição do resíduo	